SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA 11

- **COMPREENSÃO DE TEXTOS** 11
- **ORTOGRAFIA OFICIAL** 13
- **CLASSE E EMPREGO DE PALAVRAS** 15
- **EMPREGO DO ACENTO INDICATIVO DE CRASE** 35
- **SINTAXE DA ORAÇÃO E DO PERÍODO** 36
- **EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO** 44
- **CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL** 46
- **REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL** 50
- **COLOCAÇÃO DOS PRONOMES OBLÍQUOS ÁTONOS** 52
  - **PRÓCLISE** 52
  - **MESÓCLISE** 52
  - **ÊNCLISE** 52

LÍNGUA INGLESA 57

- **CONHECIMENTO DE UM VOCABULÁRIO FUNDAMENTAL E DOS ASPECTOS GRAMATICAIS BÁSICOS PARA A COMPREENSÃO DE TEXTOS** 57

MATEMÁTICA 75

- **NÚMEROS INTEIROS, RACIONAIS E REAIS** 75
- **PROBLEMAS DE CONTAGEM** 80
- **SISTEMA LEGAL DE MEDIDAS** 83
- **RAZÕES E PROPORÇÕES** 84
  - **DIVISÃO PROPORCIONAL** 86
  - **REGRAS DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTAS** 87
  - **PORCENTAGENS** 89
- **LÓGICA PROPOSICIONAL** 89

■ **NOÇÕES DE CONJUNTOS** **94**

■ **RELAÇÕES E FUNÇÕES** **98**

FUNÇÕES POLINOMIAIS **98**

FUNÇÕES EXPONENCIAIS **100**

FUNÇÕES LOGARÍTMICAS **101**

■ **MATRIZES** **101**

■ **DETERMINANTES** **104**

■ **SISTEMAS LINEARES** **108**

■ **SEQUÊNCIAS** **111**

■ **PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E PROGRESSÕES GEOMÉTRICAS** **112**

ATUALIDADES DO MERCADO FINANCEIRO 119

■ **TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SISTEMA FINANCEIRO** **119**

OS BANCOS NA ERA DIGITAL: ATUALIDADE, TENDÊNCIAS E DESAFIOS **119**

Internet Banking 119

Mobile Banking 119

Open Banking 119

NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS **119**

SISTEMA DE BANCOS-SOMBRA (SHADOW BANKING) **121**

FUNÇÕES DA MOEDA **122**

O DINHEIRO NA ERA DIGITAL: BLOCKCHAIN, BITCOIN E DEMAIS CRIPTOMOEDAS **122**

MARKETPLACE **124**

CORRESPONDENTES BANCÁRIOS **125**

ARRANJOS DE PAGAMENTOS **126**

SISTEMA DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS (PIX) **127**

SEGMENTAÇÃO E INTERAÇÕES DIGITAIS **127**

PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA 131

■ **REPRESENTAÇÃO TABULAR E GRÁFICA** **131**

NORMAS DE APRESENTAÇÃO TABULAR 131

Mínimo e Máximo 133

■ **MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL** **134**

MEDIDAS DE POSIÇÃO **134**

Média 134

Moda 137

Mediana 138

■ **MEDIDAS DE DISPERSÃO** **139**

AMPLITUDE **139**

AMPLITUDE INTERQUARTIL **139**

VARIÂNCIA **140**

DESVIO PADRÃO **140**

COEFICIENTE DE VARIAÇÃO **140**

■ **VARIÁVEIS ALEATÓRIAS E DISTRIBUIÇÃO DE PROBABILIDADE** **141**

■ **TEOREMA DE BAYES** **147**

■ **PROBABILIDADE CONDICIONAL** **147**

■ **VARIÂNCIA E COVARIÂNCIA** **148**

■ **CORRELAÇÃO LINEAR SIMPLES** **148**

■ **DISTRIBUIÇÃO BINOMIAL E DISTRIBUIÇÃO NORMAL** **149**

■ **POPULAÇÃO E AMOSTRA, NOÇÕES DE AMOSTRAGEM E INFERÊNCIA ESTATÍSTICA** **152**

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS 161

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, ÓRGÃOS NORMATIVOS E INSTITUIÇÕES SUPERVISORAS, EXECUTORAS E OPERADORAS **161**

MERCADO FINANCEIRO E SEUS DESDOBRAMENTOS (MERCADOS MONETÁRIO, DE CRÉDITO, DE CAPITAIS E CAMBIAL) **165**

MOEDA E POLÍTICA MONETÁRIA: POLÍTICAS MONETÁRIAS CONVENCIONAIS E NÃO CONVENCIONAIS (QUANTITATIVE EASING), TAXA SELIC E OPERAÇÕES COMPROMISSADAS **166**

O DEBATE SOBRE OS DEPÓSITOS REMUNERADOS DOS BANCOS COMERCIAIS NO BANCO CENTRAL DO BRASIL **167**

■ **ORÇAMENTO PÚBLICO, TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL E DÍVIDA PÚBLICA** **168**

PRODUTOS BANCÁRIOS: NOÇÕES DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR, CRÉDITO RURAL, POUPANÇA, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA, CONSÓRCIO, INVESTIMENTOS E SEGUROS 170

NOÇÕES DE MERCADO DE CAPITAIS 196

NOÇÕES DE MERCADO DE CÂMBIO 207

INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR E OPERAÇÕES BÁSICAS, REGIMES DE TAXAS DE CÂMBIO FIXAS, FLUTUANTES E REGIMES INTERMEDIÁRIOS, TAXAS DE CÂMBIO NOMINAIS E REAIS, IMPACTOS DAS TAXAS DE CÂMBIO SOBRE AS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, DIFERENCIAL DE JUROS INTERNO E EXTERNO, PRÊMIOS DE RISCO, FLUXO DE CAPITAIS E SEUS IMPACTOS SOBRE AS TAXAS DE CÂMBIO 207

DINÂMICA DO MERCADO: OPERAÇÕES NO MERCADO INTERBANCÁRIO 210

MERCADO BANCÁRIO: OPERAÇÕES DE TESOURARIA, VAREJO BANCÁRIO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 211

TAXAS DE JUROS DE CURTO PRAZO E A CURVA DE JUROS, TAXAS DE JUROS NOMINAIS E REAIS 224

GARANTIAS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: AVAL, FIANÇA, PENHOR MERCANTIL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, HIPOTECA, FIANÇAS BANCÁRIAS 225

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO 230

CONCEITO E ETAPAS; PREVENÇÃO E COMBATE AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO – LEI Nº 9.613, DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES 230

CIRCULAR Nº 3.978, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 232

CARTA CIRCULAR Nº 4.001, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES 234

AUTORREGULAÇÃO BANCÁRIA E NORMATIVOS SARB 239

SIGILO BANCÁRIO: LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 2001, E SUAS ALTERAÇÕES 240

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES 242

LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO: LEI Nº 12.846, DE 2013, E DECRETO Nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022 250

SEGURANÇA CIBERNÉTICA: RESOLUÇÃO CMN Nº 4.893, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 260

ÉTICA APLICADA: ÉTICA, MORAL, VALORES E VIRTUDES 266

NOÇÕES DE ÉTICA EMPRESARIAL E PROFISSIONAL 268

A GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS 269

CÓDIGO DE ÉTICA DO BANCO DO BRASIL (DISPONÍVEL NO SÍTIO DO BB NA INTERNET) 271

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO BANCO DO BRASIL (DISPONÍVEL NO SÍTIO DO BB NA INTERNET) 271

ASG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA): ECONOMIA SUSTENTÁVEL; FINANCIAMENTOS, MERCADO PJ **275**

REDAÇÃO DISCURSIVA 281

REDAÇÃO DISCURSIVA **281**

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, ÓRGÃOS NORMATIVOS E INSTITUIÇÕES SUPERVISORAS, EXECUTORAS E OPERADORAS

A estrutura base do Sistema Financeiro Nacional (SFN) está prevista na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Foi essa norma que, ao apagar das luzes de 1964, criou o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil — doravante, BC, BCB ou Bacen.

Veja que a atual estrutura de nosso sistema financeiro é relativamente jovem, estando em vigor há, apenas, 56 anos. A moeda comemorativa dos 50 anos do BC (de R$ 1,00), ainda em circulação, foi lançada em 2015.

Apesar do curto período, muita coisa mudou de lá para cá: a tecnologia, a estabilização da moeda, o surgimento de novos produtos, a alteração no relacionamento entre as instituições financeiras e o consumidor bancário, entre outras. Diversos fatores alteraram profundamente a forma de atuar do sistema financeiro e isso gerou impactos diversos na normatização de suas operações e na forma de atuar de suas instituições.

Essas alterações ainda ocorrem de forma paulatina e espaçada, dificultando o estudo por meio da letra seca da lei, que, muitas vezes, não está devidamente atualizada em relação a alterações feitas em outras legislações.

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é o conjunto de entidades e instituições que têm por função principal promover a intermediação financeira, utilizando-se de diferentes instrumentos financeiros para possibilitar a transferência de recursos entre agentes econômicos superavitários (os credores, investidores, poupadores) e deficitários (os tomadores de recursos). Portanto, esse sistema promove o encontro entre credores e tomadores de recursos.

Por meio dele é que as pessoas, as empresas e o governo (os agentes econômicos) circulam a maior parte dos seus ativos, pagam suas dívidas e realizam seus investimentos. Para compreender melhor, é importante que você tenha clareza sobre a diferença entre as operações ativas e as operações passivas de uma instituição financeira (IF).

Operações ativas são aquelas em que as **instituições financeiras emprestam recursos aos agentes econômicos deficitários**, os tomadores de recursos. São chamadas de operações ativas, pois representam ativos da instituição, um crédito a receber.

Isso faz sentido, porque se o banco me empresta dinheiro, eu, que sou o tomador de recursos, passo a ter uma dívida, um passivo, uma obrigação com o banco. Torno-me, portanto, um devedor. Já o banco passa a ter um direito, um crédito a receber, um ativo para ele que é o credor.

OPERAÇÕES ATIVAS (Aplicação de Recursos)

TOMADOR DE RECURSOS
Agente Econômico Deficitário

Nas **operações passivas,** ocorre o contrário: as **instituições financeiras captam recursos dos agentes econômicos superavitários**, os doadores de recursos. São chamadas de operações passivas, pois representam passivos da instituição, uma obrigação.

Nesse caso, como apliquei meu dinheiro no banco, eu sou o doador dos recursos e passo a ter um crédito, um ativo, um direito perante ao banco. Eu sou o credor.

OPERAÇÕES PASSIVAS (Captação de Recursos)

DOADOR DE RECURSOS
Agente Econômico Superavitário

Ao juntarmos as duas operações em uma só figura, teremos, então, a visão do papel institucional das instituições financeiras, que atuam na promoção da intermediação financeira.

INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA

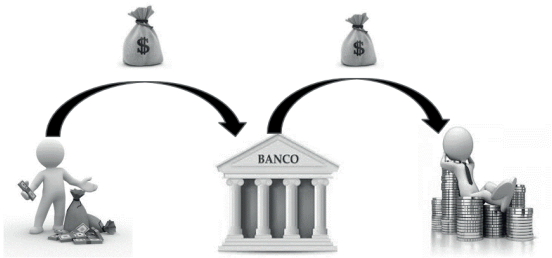

DOADOR DE RECURSOS
Agente Econômico Superavitário

TOMADOR DE RECURSOS
Agente Econômico Deficitário

Essa explicação é importante para identificar quando um produto ou serviço de uma instituição financeira representa uma operação ativa ou uma operação passiva.

Cumpre salientar que a intermediação financeira é a função principal do SFN, mas não é a única. Os bancos e demais operadores do sistema exercem inúmeras outras funções, por conta de todo o avanço e das facilidades emergidas nos últimos tempos.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 traz o art. 192, em que define que o Sistema Financeiro Nacional será estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem. Vejamos:

> ***Do Sistema Financeiro Nacional***
> **Art. 192** *O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.*

A CF trouxe, portanto, uma função social ao SFN — *promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade* — que está diretamente ligada a uma adequada intermediação financeira e, certamente, propicia desenvolvimento, geração de emprego e de renda.

Como Ocorre, na Prática, a Intermediação Financeira?

Vamos simplificar: quando você exagera nas compras de Natal e falta grana para pagar as contas em janeiro, ou quando resolve que, mesmo sem grana, não vai ficar em casa no carnaval, uma alternativa é ir ao banco e solicitar um empréstimo.

Todos nós, pessoas físicas, empresas, governos, somos agentes econômicos. No exemplo narrado, você era um agente econômico deficitário, ou tomador de recursos, que recorreu ao SFN, para obter recursos que outro agente econômico entregou aos cuidados de alguma instituição financeira em troca de uma remuneração oriunda da aplicação de uma taxa de juros sobre o capital entregue. Esse era o agente econômico superavitário ou doador de recursos.

É importante compreender que, em regra, o banco não empresta o dinheiro dele, mas empresta o dinheiro dos outros. Ou seja, o que o sistema financeiro faz é possibilitar que aqueles que precisam de recursos consigam acesso aos recursos daqueles que os tem em excesso.

Isso é a intermediação financeira. Porém, essa intermediação não pode ser feita assim, de qualquer jeito, por qualquer um. Afinal, estamos lidando com dinheiro e sabemos como isso complica as coisas. Então, há a necessidade de que exista uma estrutura bem definida, normatizada e regulada para tocar essa engrenagem, para fazer essa roda girar.

Essa estrutura é a própria estrutura do Sistema Financeiro Nacional, a qual você conhecerá a seguir.

Estrutura do Sistema Financeiro Nacional

Nós podemos dividir o Sistema Financeiro Nacional em três níveis de atuação. A melhor maneira de visualizar isso é utilizando a forma pela qual o Banco Central demonstra a organização do SFN:

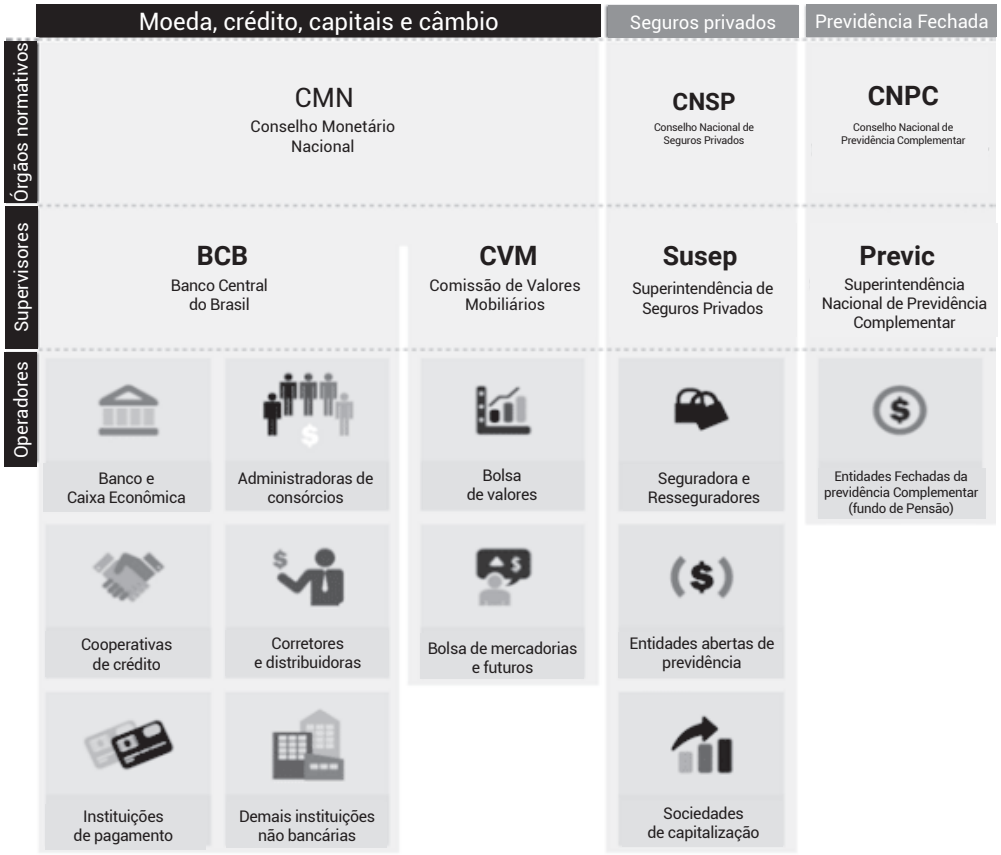

É imprescindível que você observe a figura **horizontalmente**. Perceba que, à esquerda, rótulos identificam três níveis de atuação: órgãos normativos, supervisores e operadores.

No primeiro nível, temos os órgãos normativos. São eles que definem o regramento geral a ser seguido pelo mercado. Porém, entenda que eles não são órgãos executores, não possuem uma estrutura física nem são servidores de quadro próprio. Eles apenas ditam as regras.

Veremos que, na realidade, todos esses órgãos normativos são Conselhos, colegiados compostos por diferentes autoridades ligadas ao mercado que se pretende normatizar e regular e que se reúnem periodicamente. Eles determinam regras gerais para o bom funcionamento do sistema.

No segundo nível, temos as entidades supervisoras. São autarquias federais que cumprem e fazem cumprir aquele regramento estabelecido pelos órgãos normativos.

Aqui, sim, existe toda uma estrutura física e um quadro de servidores trabalhando em prol de um sistema financeiro sólido e eficiente, em benefício da sociedade. As entidades supervisoras trabalham para que os integrantes do sistema financeiro sigam as regras definidas pelos órgãos normativos.

Por fim, tempos os **operadores**. São as instituições financeiras, públicas e privadas, que atuam nos diversos ramos do SFN, promovendo a intermediação financeira e oferecendo produtos e serviços aos seus consumidores. É com os operadores que temos contato no nosso dia a dia.

Eles constituem a parte mais visível do sistema financeiro. Os operadores são as instituições que ofertam serviços financeiros, no papel de intermediários.

Vamos fazer um paralelo, para tentar simplificar o entendimento. Pense em uma empresa qualquer, uma loja de roupas por exemplo. Vamos imaginar que a loja tenha a seguinte estrutura organizacional:

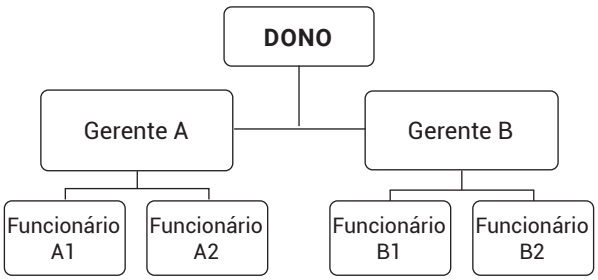

Vários comércios possuem uma estrutura parecida com essa. Há um dono (o "chefão"), que diz como as coisas devem funcionar; gerentes, que cuidam para que as coisas saiam como o patrão quer; demais funcionários, que executam o trabalho propriamente dito.

Guarde esse paralelo na sua memória. Isso vai te ajudar a entender os papéis de cada um dos órgãos e instituições do SFN e, como consequência, a resolver questões de prova.

Pense da seguinte forma: os órgãos normativos são os donos, os "chefões" do SFN. Eles ditam as regras, dizem como as coisas devem funcionar e aquilo que pode e o que não pode ser feito.

Como dito, não são entidades, pois não possuem uma estrutura e quadro próprio de servidores. São Conselhos, órgãos formados por diferentes autoridades que se reúnem periodicamente para elaborar o regramento de suas áreas de competência. Como não são órgãos executivos, não costumam executar tarefas, apenas dizem como elas devem ser feitas. São como os patrões: apenas dão ordens.

Já as instituições supervisoras — o segundo nível — são os "gerentes". Eles trabalham, zelando para que os operadores cumpram o que foi determinado pelos órgãos normativos, ou seja, tomam conta de sua atuação. São órgãos executivos e fiscalizadores. Como os gerentes, eles ficam de olho no que os operadores fazem.

Por fim, os operadores são os vendedores, os que estão na frente da loja. É com eles que os clientes têm contato direto. Eles querem vender seus produtos e serviços; querem faturar, lucrar, e, para isso, precisam atender as demandas de seus clientes.

Importante!

Existe uma outra classificação, mais antiga e já pouco utilizada, que divide o Sistema Financeiro Nacional em dois subsistemas: o subsistema normativo e o subsistema operativo (ou operacional ou de intermediação). Nessa divisão, órgãos normativos e entidades supervisoras formam, conjuntamente, o subsistema normativo, enquanto os operadores compõem o subsistema operativo, operacional ou de intermediação.

Essa classificação já foi objeto de prova e, por isso, vale a pena memorizá-la.

Por fim, veja como o próprio Banco Central, em seu *site*, define a organização e a estrutura do SFN:

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é formado por um conjunto de entidades e instituições que promovem a intermediação financeira, isto é, o encontro entre credores e tomadores de recursos. É por meio do sistema financeiro que as pessoas, as empresas e o governo circulam a maior parte dos seus ativos, pagam suas dívidas e realizam seus investimentos.

Segmentação do Sistema Financeiro Nacional

Voltaremos à figura utilizada pelo Banco Central, para demonstrar a organização do SFN, porém, dessa vez, a analisaremos **verticalmente**:

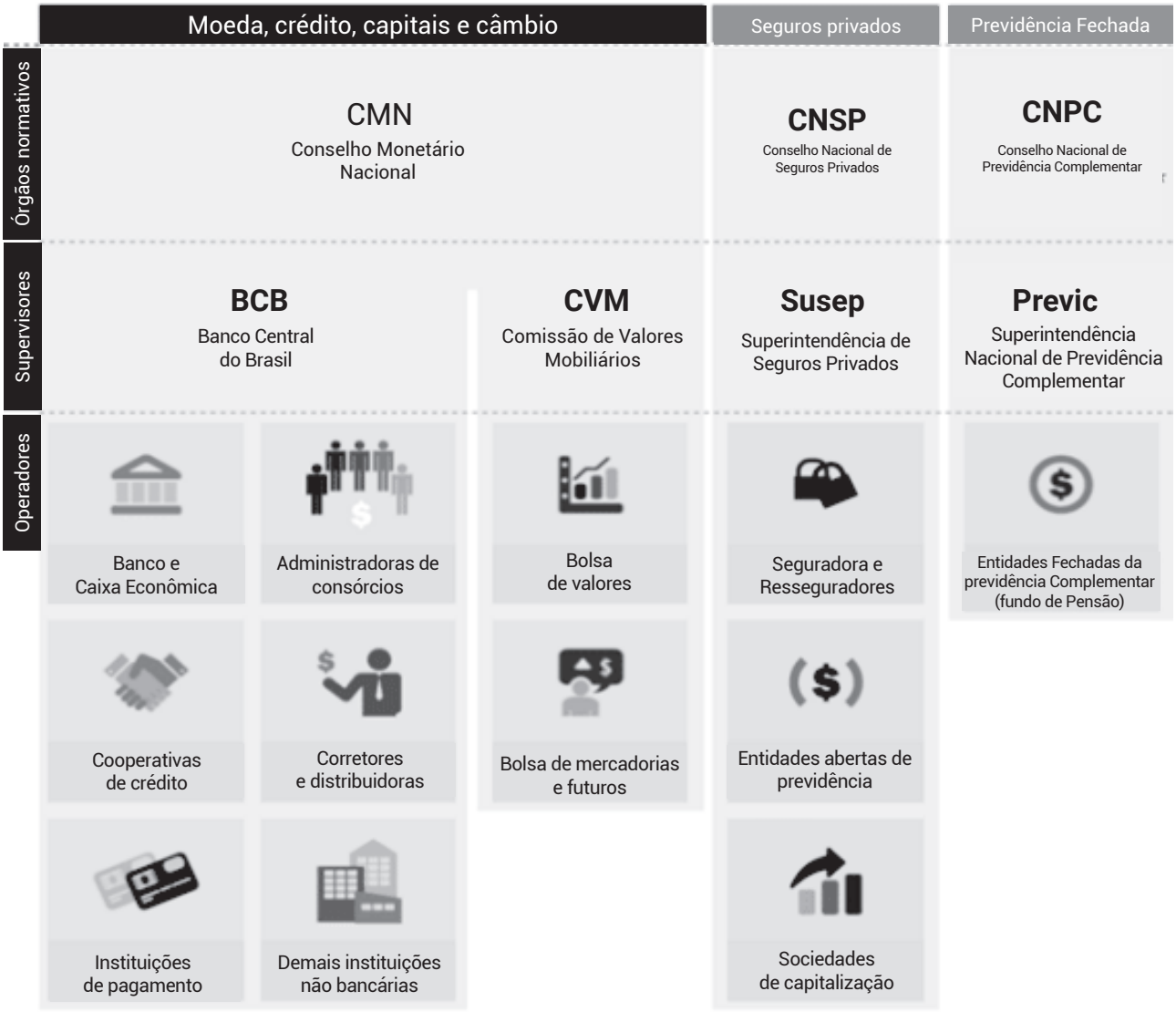

* Dependendo de suas atividades corretoras e distribuidoras também são fiscalizadas pela CVM.

** As Instituições de Pagamento não compõem o SFN, mas são reguladas e fiscalizadas pelo BCB, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMN.

Repare que a figura está segmentada em três colunas: **moeda, crédito, capitais e câmbio**; **seguros privados**; e **previdência fechada**.

No primeiro nível, temos 3 (três) órgãos normativos: o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Cada um deles encabeça uma dessas três colunas. Isso significa que cada um desses Conselhos determina as regras gerais (diretrizes) dos mercados sob sua responsabilidade.

Neste ponto, vale recordar o que cada um deles faz:

- **Conselho Monetário Nacional**: o CMN define as regras para os mercados monetário, de crédito, de câmbio e de capitais. É responsável por fixar as diretrizes e normas das políticas monetária, creditícia e cambial;
- **Conselho Nacional de Seguros Privados**: o CNSP fixa as diretrizes e normas para os mercados de seguros privados, que abrangem os setores de seguros, resseguros, capitalização e previdência complementar aberta;
- **Conselho Nacional de Previdência Complementar**: o CNPC é órgão normativo que regula regimes de previdência complementar operados por entidades fechadas de previdência complementar, os chamados fundos de pensão.

Dica

Órgãos normativos são sempre Conselhos.

No segundo nível, abaixo dos órgãos normativos, estão os supervisores, também chamados de entidades ou instituições supervisoras. São as entidades que atuam de forma preventiva e reativa para o cumprimento das regras emitidas pelos órgãos normativos. São elas:

- O **Banco Central do Brasil** (BCB), que é responsável pelos mercados monetário, de crédito e de câmbio;
- A **Comissão de Valores Mobiliários** (CVM), que é responsável pelo mercado de capitais;
- A **Superintendência de Seguros Privados** (Susep), que é responsável pelo mercado de seguros privados;
- A **Superintendência Nacional de Previdência Complementar** (Previc), que é responsável pelas entidades fechadas de previdência.

Finalmente, no último e terceiro nível, vemos os operadores do SFN. Essas são as instituições, públicas e privadas, que executam a intermediação financeira, atuando diretamente com o público. São os bancos comerciais, a Caixa Econômica, os bancos de investimento, as sociedades de arrendamento mercantil, as corretoras, as distribuidoras de títulos e valores mobiliários etc.

Existem diversos tipos de instituições operadoras no SFN, que também costumam atuar de forma segmentada. Neste sentido, pode-se afirmar que, como regra geral, cada tipo de instituição financeira opera produtos específicos, diferentemente dos produtos operados por outros tipos de IF.

MERCADO FINANCEIRO E SEUS DESDOBRAMENTOS (MERCADOS MONETÁRIO, DE CRÉDITO, DE CAPITAIS E CAMBIAL)

Em uma economia de mercado, há diversos agentes econômicos — governos, empresas e famílias — tomando a todo momento decisões relacionadas à produção e ao consumo.

Enquanto **alguns consomem menos do que produzem**, e **conseguem formar uma poupança** disponível para a utilização de terceiros, **outros consomem mais do que conseguem produzir** em determinado período, e **precisam utilizar os recursos daqueles que pouparam**.

Independente das razões que motivam cada uma dessas decisões individuais, de alguma maneira essa transferência de recursos dos poupadores para os tomadores precisa ser viabilizada.

Se cada poupador tivesse que encontrar um tomador de recursos com as mesmas necessidades de volume e prazo, para a realização de um empréstimo, muito provavelmente nenhum negócio se concretizaria, já que as demandas dos agentes podem ser bem distintas.

Com o tempo, e para suprir essa demanda do mercado, foram nascendo **instituições** para **intermediar essas operações**, ou seja, pegar emprestado daqueles que poupam e emprestar para os demais, atendendo, ao mesmo tempo, às necessidades de volume financeiro e prazo de cada um.

Da mesma forma, desenvolveram-se instrumentos e também sistemas, regras e procedimentos para organizar, controlar e desenvolver esse mercado. A todo esse sistema, chamamos de Sistema Financeiro.

Assim, o Sistema Financeiro pode ser caracterizado como o conjunto de instituições e instrumentos que possibilitam e facilitam o fluxo financeiro entre os poupadores e os tomadores de recursos na economia.

Não é difícil perceber a importância desse sistema para o correto funcionamento e crescimento econômico de um país. Se, por exemplo, determinada empresa, que necessita de recursos para a realização de investimentos para a produção, não conseguir captá-los de forma eficiente, provavelmente ela não realizará o investimento, deixando de empregar e gerar renda.

Esse fluxo, todavia, não ocorre sempre entre os mesmos tipos de agentes e com as mesmas características operacionais. Ele pode diferir em razão do prazo, do tipo de instrumento utilizado para formalizar a operação, da assunção de riscos, entre outros aspectos que, com o passar do tempo, foram delimitando o que se convencionou chamar de **mercados financeiros**.

A classificação dos mercados (**mercados monetário**, **de crédito**, **de câmbio** e **de capitais**) ajuda a compreender um pouco mais cada um desses mercados e suas peculiaridades, seus riscos e suas vantagens.

As transferências de recursos a curtíssimo prazo, em geral de apenas um dia, como, por exemplo, as realizadas entre as próprias instituições financeiras ou entre elas e o Banco Central, são realizadas no chamado **mercado monetário**. Trata-se de um mercado utilizado basicamente para controle da liquidez da economia, no qual o Banco Central intervém para condução da Política Monetária.

Já o **mercado de câmbio** opera em um nicho específico, em que agentes têm a necessidade de contratar operações que envolvem moedas estrangeiras, ou porque compram ou vendem de/para outros países, ou porque procuram proteção.

Há também as operações em que as instituições financeiras captam recursos dos agentes superavitários e, por sua conta e risco, emprestam esses recursos para os agentes deficitários, característica do chamado **mercado de crédito**.

Esse mercado é o mais tradicional, e é utilizado pelas **pessoas físicas e empresas**, quando utilizam os bancos para realizar empréstimos e financiamentos diversos. Quando uma pessoa (física ou jurídica) utiliza recursos do cheque especial, financia um carro, uma máquina ou um imóvel, ela está operando no mercado de crédito.

Nele, as instituições financeiras participantes têm como atividade principal a **intermediação financeira** propriamente dita. Essas operações caracterizam-se, em geral, por **operações de curto e médio prazo**, formalizadas por contratos e nas quais as instituições financeiras assumem os riscos de inadimplência da operação. São exemplos de instituições participantes desse mercado os bancos comerciais e as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as conhecidas "financeiras".

O mercado de crédito é fundamental para o bom funcionamento da economia, na medida em que as instituições financeiras assumem dois papéis decisivos. De um lado, atuam como centralizadoras de riscos, reduzindo a exposição dos aplicadores a perdas e otimizando as análises de crédito.